

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE CABRELA

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Cabrela inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - CASA DO POVO DE CABRELA, RUA FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA PALHAVÃ, 13, 7050-400 CABRELA
(do eleitor ADELAIDE MARIA CAETANO BARRELAS LOUREIRO NELAS
ao eleitor ZULMIRA ESPERANÇA DE OLIVEIRA).

Montemor-o-Novo, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)